




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº 005/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Finalidade: desenvolver a prática esportiva, e representar o Município em competições esportivas regionais e estaduais.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às duas horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 1079/2018, de 10 de dezembro de 2018. Compareceram na reunião as seguintes entidades: 01 – ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA, representada pelo Sr. Rudemar Dirceu Diekel; 02 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP. Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentados pelas entidades, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se que as entidades ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP (Projeto “A”) e ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA (Projeto “B”) apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 do Edital, sendo assim declaradas habilitadas. Por conseguinte, foram analisados as pontuações das entidades conforme item 12 do Edital, ficando a classificação do seguinte modo: a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP pontuou com 100 pontos em 1º lugar referente ao Projeto “A” e a ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA pontuou com 45 pontos em 1º lugar referente ao Projeto “B”, conforme tabela de pontuação anexa. Ato contínuo conforme item 13.1 do Edital a entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP está apta a receber o limite máximo de recursos no valor de R\$ 236.339,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais) e a entidade ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA está apta a receber o valor máximo de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão e representante presente. Sendo assim, encaminhamos ao setor solicitante para a análise final.

  
**DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

  
**ROSELEI KOCH**  
Membro da Comissão

  
**JANETE RODRIGUES DE BARROS**  
Membro da Comissão

  
**RUDEMAR DIRCEU DIEKEL**  
Associação De Haecon-Do De Piratuba



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PROCESSO Nº 005/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Finalidade: desenvolver a prática esportiva, e representar o Município em competições esportivas regionais e estaduais.**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ENTIDADES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP**

<b>ITEM/CRITÉRIO</b>	<b>Ponto</b>
a) Quantidades de alunos/atletas a atender (cada 20 alunos/atleta 05 ponto, até o limine máximo de pontos)	35
b) Quantidades de Modalidades Esportiva a atender (cada modalidade 05 ponto, até o limine máximo de pontos)	15
c) Atendimento do Gênero Masculino ou Feminino	6
d) Atendimento aluno/atleta de 05 a 08 anos	4
e) Atendimento aluno/atleta de 09 a 13 anos	4
f) Atendimento aluno/atleta de 14 a 15 anos	4
g) Atendimento aluno/atleta de 16 a 17 anos	4
h) Atendimento aluno/atleta acima de 18 anos	4
i) Participação JASC	4
j) Participação OLESC	4
l) Participação Joguinhos	4
m) Participação Campeonato Estadual Sub-18	4
n) Participação Campeonato Estadual Sub-14	4
o) Participação em Competições Nacionais	4
<b>Total de Pontos:</b>	<b>100</b>

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA.**

<b>ITEM/CRITÉRIO</b>	<b>Ponto</b>
a) Quantidades de alunos/atletas a atender (cada 20 alunos/atleta 05 ponto, até o limine máximo de pontos)	10
b) Quantidades de Modalidades Esportiva a atender (cada modalidade	5



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

05 ponto, até o limite máximo de pontos)	
c) Atendimento do Gênero Masculino ou Feminino	6
d) Atendimento aluno/atleta de 05 a 08 anos	4
e) Atendimento aluno/atleta de 09 a 13 anos	4
f) Atendimento aluno/atleta de 14 a 15 anos	4
g) Atendimento aluno/atleta de 16 a 17 anos	4
h) Atendimento aluno/atleta acima de 18 anos	4
i) Participação JASC	0
j) Participação OLESC	0
l) Participação Joguinhos	0
m) Participação Campeonato Estadual Sub-18	0
n) Participação Campeonato Estadual Sub-14	0
o) Participação em Competições Nacionais	4
<b>Total de Pontos:</b>	<b>45</b>

Piratuba - SC, 28 de fevereiro de 2019.

**DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

**ROSELEI KOCH**  
Membro da Comissão

**JANETE RODRIGUES DE BARROS**

Membro da Comissão

**RUEMAR DIRCEU DIEKEL**

Associação De Haecon-Do De Piratuba

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**

CNPJ: 82.815.481/0001-58  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 272  
C.E.P.: 89667-000 - Piratuba - SC

**OUTRAS MODALIDADES**

**Nr.: 1/2019 - OU**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2019  
Data do Processo: 25/01/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, OLMIR PAULINHO BENJAMINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 5/2019  
b ) Licitação Nr.: 1/2019-OU  
c ) Modalidade: Outras Modalidades  
d ) Data Homologação: 13/03/2019  
e ) Data da Adjudicação: 13/03/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Chamamentonto público para entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática esportiva, e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais e estaduais (Joguinhos, Olesc, Jasc, Campeonatos estadual das Bases Sub 14 à Sub 18 anos, entre outros).

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<b><u>AEP-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA (12815)</u></b>					
1 Termo de Parceria Projeto "A"	UN	1,00	0,0000	236.339,00	236.339,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>236.339,00</b>
<b><u>ASSOCIACAO HAECON-DO DE PIRATUBA (7442)</u></b>					
2 Termo de Parceria Projeto "B"	UN	1,00	0,0000	28.500,00	28.500,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>28.500,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>264.839,00</b>

Piratuba, 13 de Março de 2019.

  
EVANDRO ANTÔNIO DE AZEREDO - Prefeito em exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**

CNPJ: 82.815.481/0001-58  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 272  
C.E.P.: 89667-000 - Piratuba - SC

**OUTRAS MODALIDADES**  
**Nr.: 1/2019 - OU**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2019  
Data do Processo: 25/01/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.50.00.00.00.00 (51), 2.034.3.3.50.00.00.00.00 (159)

Piratuba, 13 de Março de 2019.

  
EVANDRO ANTÔNIO DE AZEREDO - Prefeito em exercício



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC



Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000  
Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

## 1. Identificação

**Nome do Projeto:** Esporte em Piratuba

**Instituição Proponente:** Associação Esportiva Piratuba – AEP

**CNPJ Instituição:** 21.564.215/0001-05

**Responsável pela Instituição Proponente:** Jeisson Alan Potrich

**Responsável pela Execução do Projeto:** Danderson Lazzarotto

**Telefone:** (49) 9.9940-1146

## 2. Introdução

O Termas de Piratuba Futsal iniciou suas atividades em 2015, através da Associação Esportiva Piratuba (AEP). Alcançamos os nossos principais objetivos que eram inserir o município de Piratuba em competições a nível estadual, nas categorias de base e adulto, inserindo crianças, jovens e adultos no esporte. Também conseguimos envolver a comunidade, as famílias do município no Futsal. Com participação na COPA LCF, LIGA CATARINENSE DE FUTSAL e nos JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA (JASC), ficou evidente a força da equipe, movida pela sempre presente e calorosa torcida Piratubense, além dos torcedores de municípios vizinhos. Em nosso quarto ano de atuação, obtivemos resultados expressivos com o foco nas categorias de base, dentre eles, quarto lugar no estadual dos JOGUINHOS promovido pela FESPORTE, e na categoria adulto obtivemos segundo lugar na COPA LCF. Resultados conquistados através do apoio dos torcedores e dos patrocinadores, que incentivam e acreditam neste projeto. Ações sociais fazem parte do planejamento da AEP, onde visitas às escolas motivam crianças e adolescentes à inclusão do FUTSAL em suas atividades esportivas. Doações de alimentos e agasalhos arrecadados são entregues às instituições mais necessitadas do município, demonstrando nossa preocupação com a saúde e bem-estar da população, além de doações em dinheiro com a arrecadação na venda de ingressos a entidades como APAE de Ipira e

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05

18



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

Piratuba. Em 2018 também abrimos espaço nos dias de jogos para apresentações culturais. O Departamento de Cultura do nosso município pode apresentar a Banda Municipal, Grupo de Danças e músicos e artistas locais. Entendemos que é uma forma de incentivar também, a expressão cultural de Piratuba.

Considerando o excelente ganho na qualidade de vida das crianças e jovens que participam de projetos visando a inclusão social, é importante salientar que vêm atendendo um universo de mais de 140 crianças. A educação e o esporte devem andar juntos, pois além de tratar das questões ligadas ao corpo, a prática esportiva permite maior sociabilidade e integração entre crianças e adolescentes.

Nas Escolinhas de iniciação pretendemos em 2019 atender 145 crianças e adolescentes, fornecer uniformes para treinamento e jogos, alimentação em viagens e transporte dos alunos. Além disso será desenvolvido do trabalhos e orientação esportiva através dos profissionais da AEP, que estarão em parceria com o Departamento Municipal de Esportes de Piratuba.

O presente projeto objetiva também participar dos campeonatos estaduais da LIGA CATARINENSE DE FUTSAL da modalidade de futsal sub 14 e sub 18, OLESC e Joguinhos Abertos de Santa Catarina. Para que isto aconteça é necessário que seja fornecido material esportivo para os treinamentos, jogos e viagens, onde envolve alimentação e transporte das equipes.

É fundamental ampliar as oportunidades para a prática esportiva nas escolas, visto que a universalização do esporte dá a oportunidade aos alunos de vivenciarem experiências esportivas, recreativas e de lazer, que poderão contribuir significativamente com o processo de formação integral na comunidade Piratubense.

A continuidade deste projeto proporcionará uma melhoria na qualidade do atendimento da modalidade de futsal e continuará a reduzir a incidência de crianças nas ruas, dando-lhes oportunidades de um bom convívio social. Desta forma, estamos valorizando as pessoas e resgatando essas modalidades esportivas.

### 3. Justificativa

O Esporte possibilita aos seres humanos o estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente.

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

Alguns conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, amizade, trabalho em equipe entre outros, podem ser trabalhados através da prática esportiva.

A realização de projetos voltados ao esporte favorece o desenvolvimento integral, visando também propiciar ocupação as crianças e adolescentes do município de Piratuba de forma lúdica e educativa. O resultado destas ações possibilitará uma qualidade de vida saudável, além de formar pessoas críticas, organizadas e disciplinadas.

Estaremos assim proporcionando para crianças e adolescentes que gostam de praticar o futsal a possibilidade de inclusão social através do esporte e a possibilidade de se revelar talentos para a prática do futsal a nível estadual e nacional.

#### 4. Objetivos

##### 4.1 Objetivo Geral

Este projeto tem como objetivo difundir a prática do Futsal e do Esporte no município. Também pretendemos manter Piratuba no cenário estadual, no, nacional e buscando espaço o internacional.

Vamos inserir categorias de base de acordo com moldes profissionais, formando atletas locais, os quais serão inseridos futuramente na categoria profissional que conseqüentemente redução de custos a modalidade.

Através de uma gestão idônea, clara e transparente, temos o compromisso de, além da formação de atletas, agregar valores sociais às crianças em desenvolvimento.

Sabemos que o esporte é saúde, afasta a influência negativa das drogas ou demais vícios que desestruturam famílias.

Proporcionar a criança o desenvolvimento intelectual, responsabilidade e respeito ao próximo.

Para que o projeto seja factível, dividimos em:

- Categoria de base (Sub 05 a 18 anos) – Masculino e Feminino;
- Categoria Adulto;

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

\*Categorias de base sincronizadas aos moldes profissionais de formação de atletas, sendo que ao todo serão atendidas mensalmente em torno de 145 jovens distribuídas nestas categorias.

- Ações sociais que arrecadem recursos (alimentos/agasalhos) e entrega às entidades necessitadas.

- Seletivos para atletas de todas as categorias, não se tornando uma instituição elitizada e para poucos.

- Seletivos para voluntários de apoio às necessidades da AEP.

- Os jogos e treinamentos serão realizados no Ginásio Professor Sérgio Alfredo Hack, Ginásio municipal de Esportes, em Piratuba.

- As ações serão conduzidas pela diretoria, voluntários e pessoas contratadas, 20 pessoas em média.

#### 4.2 Objetivos Específicos

- Contratar profissionais para a modalidade futsal;

- Oferecer práticas esportivas na modalidade futsal;

- Atender regularmente um total de até 145 crianças;

- Adquirir material esportivo para a modalidade futsal;

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social de crianças e adolescentes do município;

Participação em competições;

-SUB 14 Estadual da Liga Catarinense de Futsal;

- Olesc (até 16 anos);

- SUB 18 Estadual da Liga Catarinense de Futsal;

- micro regional adulto para os JASC

- Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC)

\*Etapa Micro regional (joguinhos)

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

- \*Etapa Regional (joguinhos)
- \*Etapa Estadual (joguinhos)
- Liga Catarinense de Futsal (adulto)
- COPA LCF(adulto)
- SUPER COPA LCF(adulto)

### 5. Indicadores para Uso no Projeto

Quantidade de alunos participantes do projeto, frequência mensal e indicadores sociais dos participantes.

### 6. Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens entre 05 a 18 anos para a modalidade de futsal.

### 7. Metodologia

As atividades serão compostas de aulas práticas e teóricas de futsal. Cada aula terá a duração de uma hora e trinta minutos. As aulas serão ministradas de acordo com o cronograma em anexo que terá uma coordenação das atividades com a inserção de técnicas atualizadas com profissional ligado ao futsal nacional.

Grupos de Atividades na Semana	Dias de Atividades do Futsal					
	Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
05-06-07-08 – Masculino					10:30/11:30	
09-10-11-12– Masculino		10:30/11:30		10:30/11:30		
13 - 14 - 15 – Masculino	08:30/10:00		08:30/10:00		08:30/10:00	
13-14-15-16– Feminino						08:30/10:00
Voleibol Misto		09:30/10:30		09:30/10:30		
	Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
05-06-07-08 – Masculino	13:30/14:30		13:30/14:30		13:30/14:30	
09-10-11-12– Masculino	14:30/15:30		14:30/15:30		14:30/15:30	
13 - 14 - 15 – Masculino	15:30/17:00		15:30/17:00		15:30/17:00	
16 - 17 - 18 – Masculino	17:00/18:30		17:00/18:30		17:00/18:30	
13-14-15-16– Feminino		17:00/18:30		14:30/15:30 17:00/18:30		
Voleibol Misto		13:30/14:30		13:30/14:30		

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

A partir do momento em que o aluno começar a fazer parte da escolinha estará sujeito a regras de convivência definidas no manual de normas internas apresentado aos alunos com sugestões e orientações.

Todas as atividades práticas iniciarão com alongamento e aquecimento direcionados pelo professor, seguidos pela explanação das práticas a serem realizadas naquele dia e aplicação destas no grupo de alunos. Após o término das atividades, sempre ocorrerá uma discussão entre aquilo que foi proposto, o que ocorreu, por que ocorreu e quais mudanças/alterações que poderiam melhorar a atividade proposta.

No decorrer das atividades poderão ser agendados treinamentos e partidas amistosas com equipes de outras cidades que também praticam as modalidades de futsal na região visando um intercâmbio entre as crianças, colocando em prática o aprendizado. Prioritariamente essas atividades deverão privilegiar o intercâmbio entre as cidades descritas no item 09 deste projeto.

Considerando que está previsto a participação em torneios, serão enviados formulários de autorização aos pais e/ou responsáveis informando a data, local e o horário do evento, os quais deverão ser assinadas pelos mesmos.

Mensalmente, os alunos integrantes da escolinha terão palestras com profissionais da área da saúde, nutrição e assistência social, sobre as temáticas com convívio social, violência, drogas, saúde e alimentação saudável. Estes profissionais, serão do quadro de funcionários do município e as temáticas tratadas farão parte do relatório mensal.

### 7.1 Público Alvo

Número de Alunos	Alunos para o Futsal		Alunos para o voleibol
	Masculino	Feminino	Masculino /feminino
Categorias Sub 05,06, 07, 09, 11, 13, 15 ,17 e 18	92	30	23
<b>Total Global</b>	<b>122</b>		<b>23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>		

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

## 7.2 Condições Para Participar no Projeto

A participação no projeto está condicionada a:

- Estar na faixa etária de 05 a 18 anos;
- Preenchimento de ficha de inscrição, na qual constará autorização dos pais e dados dos alunos;
- Comprovante de matrícula em instituição escolar;
- Comparecer as aulas práticas trajados adequadamente de acordo com a modalidade esportiva da qual participará (camiseta, calção, tênis e meia esportiva);
- Será permitido o uso de agasalhos em dias de frio, desde que confeccionado em tecido maleável que não interfira na execução das atividades;
- Em hipótese alguma será permitido a participação nas atividades sem o devido material cedido pelo projeto;

## 8. Espaço Físico das Atividades

As atividades de Futsal ocorrerão nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes e Ginásio Professor Sérgio Alfredo Hack, que dispõem da seguinte infraestrutura: cobertura total da quadra, banheiros, vestiários equipados com chuveiros e arquibancadas com capacidade para 600 pessoas sentadas entre os dois ginásios.

## 9. Recursos Pretendidos.

### 9.1 Do Município

O Município disponibilizará os locais para as práticas esportivas, bem como o pagamento das despesas de luz, água e manutenção dos locais durante o período de realização do projeto. Também disponibilizará o transporte para a realização de jogos amistosos e participarão em campeonatos. Além disso, realizará a lavagem dos coletes e uniformes após os jogos e também irá arcar com as despesas de todos os outros profissionais da saúde, assistência social e educação que apoiarão o projeto.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ Nº 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

### Recursos Humanos

Recursos Humanos - Futsal - Custos Parceria Prefeitura			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Supervisor das Atividades do Futsal	R\$3.000,00	10	R\$30.000,00
Subtotal			R\$30.000,00

Recursos Humanos - Futsal - Custos Parceria Prefeitura			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Professor de treinamento	R\$3.000,00	10	R\$30.000,00
Subtotal			R\$26.500,00

Recursos Humanos - Futsal - Custos Parceria Prefeitura			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Auxiliar de treinamentos	R\$1.500,00	10	R\$15.000,00
Subtotal			R\$15.000,00

Recursos Humanos - Futsal - Custos Parceria Prefeitura			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Serviços Gerais de Limpeza	R\$850,00	10	R\$8.500,00
Subtotal			R\$8.500,00

Recursos Humanos - Futsal - Custos Parceria Prefeitura			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Fisioterapia	R\$700,00	10	R\$7.000,00
Subtotal			R\$7.000,00

Total Recursos Humanos			Total
			R\$90.500,00

### Alimentação.

Alimentação e Água			
Alimentação - Custos Parceria Prefeitura	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Alimentação para os alunos - Futsal	R\$ 3.200,00	10	R\$32.000,00
Água/Gelo	R\$ 1.500,00	10	R\$15.000,00
Total			R\$47.000,00

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ Nº 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

### Campeonatos.

LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - LCF			
Custo na LCF - Custos Parceria Prefeitura	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Inscrição de Campeonatos	R\$ 5.000,00	1	R\$5.000,00
Arbitragem jogos	R\$ 1.750,00	10	R\$17.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$22.500,00</b>

Cronograma Despesas	Mês03	Mês04	Mês05	Mês06	Mês07	Mês08	Mês09	Mês10	Mês11	Mês12
Valor mensal R\$	R\$20.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00

### Cronograma das Atividades

Cronograma Atividades	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Inscrição dos Alunos										
Atividades Práticas e Fundamentais										
Reunião com Pais										
Participação em Torneios										

Durante as férias escolares do mês de julho as atividades serão interrompidas durante duas semanas para reorganização de cadastro e planejamento das atividades do segundo semestre.

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000  
Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

## 9.2 Do FIA.

### Materiais

Custo do Projeto - Orçamento do Futsal				
Materiais	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	Total
Bola Max 50 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100%, peso aproximado 250g, circunferência 50 a 53cm. Origem nacional.	10	Unid	R\$135,00	R\$1.350,00
Bola Max 100 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 330 g circunferência 50 a 55 cm. Origem nacional.	10	Unid	R\$145,00	R\$1.450,00
Bola Max 200 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% absorção de água. Composição em PU ultra 100%, peso aproximado 350 a 380 gramas, circunferência 55 a 58 cm. Origem nacional.	15	Unid	R\$155,00	R\$2.325,00
Bola Max 500 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% absorção de água. Composição em PU ultra 100%, peso aproximado 360 a 380 gramas, circunferência 55 a 58 cm. Origem nacional.	15	Unid	R\$210,00	R\$3.150,00
Bola Max 1000 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec	15	Unid	R\$255,00	R\$3.825,00

Rua das Flores, sn - Centro - Piratuba - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 - - Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05

80  
X





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ Nº 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

que garante 0% absorção de água. Composição em PU ultra 100%, peso aproximado 420 gramas, circunferência 62 a 63 cm. Origem nacional.				
Jogo de coletes material dry com 12 unidades, sendo na cor amarelo, laranja, vermelho e azul.	48	Unid	R\$15,00	R\$720,00
Uniforme para treinos com 14 conjuntos (camiseta, calção e meias para todos os alunos do projeto, confeccionados em material dry, para serem usados nas aulas de futsal e também nas viagens nos dias de jogos).	91	Unid	R\$70,00	R\$6.370,00
Uniforme em transfers para os jogos oficiais e treinos com 14 unidades (camiseta, calção e meias para todos os alunos do projeto, confeccionados em material dry, para serem usados em jogos de futsal e também nas viagens nos dias de jogos).	48	Unid	R\$94,79	R\$4.550,00
Camisa para goleiros nas categorias Sub 7, 9, 11, 13, 15 e 17 no masculino e Sub 13 e 16 no feminino (camisa, calça e meião).	16	Unid	R\$75,00	R\$1.200,00
Luvas de futsal (luvas sem dedo, próprias para futsal, com tamanho a definir conforme a idade dos alunos).	10	Unid	R\$75,00	R\$750,00
Joelheiras de futsal, com tamanhos a definir conforme a idade dos alunos.	12	Unid	R\$45,00	R\$540,00
Cotoveleiras de futsal, com tamanhos a definir conforme a idade dos alunos	10	Unid	R\$45,00	R\$450,00
Tênis futsal diversos tamanhos (doação para crianças carentes)	25	Unid	R\$120,00	R\$3.000,00
Colchonetes	24	Unid	R\$34,58	R\$830,00
Cone Plástico 50 cm	16	Unid	R\$12,00	R\$192,00
<b>Total dos Materiais Futsal</b>				<b>R\$30.702,00</b>

Rua das Flores, sn – Centro – Piratuba– Santa Catarina – Brasil – CEP: 89667-000

Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

Orçamento Voleibol	Quant.	Unid.	Valor	Total
Bolas de Voleibol 7.0	3	unid.	R\$249,00	R\$747,00
Bolas de Voleibol 6.0	3	unid.	R\$232,00	R\$696,00
Uniforme para os treinos (camiseta e calção para toso os alunos do projeto).	30	unid.	R\$65,00	R\$1.950,00
Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades (15 camisas e 15 calções)	1	conj.	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Joelheiras de voleibol, com tamanhos a definir conforme a idade dos alunos.	30	unid.	R\$52,00	R\$1.560,00
<b>Total dos Materiais Voleibol</b>				<b>R\$6.153,00</b>
<b>Total dos Materiais (Futsal e Voleibol)</b>				<b>R\$36.855,00</b>

### Recursos Humanos

Recursos Humanos - Futsal - Recurso Parceria FIA			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Professor	R\$1.782,00	10	R\$17.820,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$17.820,00</b>
Recursos Humanos - Voleibol			
Discriminação	Valor Base por Mês	Nº de Meses	Total
Professor Auxiliar	R\$1.166,40	10	R\$11.664,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$11.664,00</b>
<b>Total Recursos Humanos</b>			<b>R\$29.484,00</b>

### Alimentação Externa

Alimentação				
Alimentação - Recurso Parceria FIA	Quant	Unid.	Valor	Total
Alimentação para os alunos em jogos fora do município - Futsal	500	1	R\$20,00	R\$10.000,00
<b>Total Alimentação</b>				<b>R\$10.000,00</b>

Rua das Flores, sn - Centro - Piratuba - Santa Catarina - Brasil - CEP: 89667-000  
Tel. (49) 8867-7832 -- Email: [aepfutsal@hotmail.com](mailto:aepfutsal@hotmail.com) CNPJ: 21.564.215/0001-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA-AEP  
CNPJ N° 21.564.215/0001-05  
RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, 89.667.000-PIRATUBA-SC

Cronograma Despesas	Mês03	Mês04	Mês05	Mês06	Mês07	Mês08	Mês09	Mês10	Mês11	Mês12
Valor mensal R\$	R\$ 3.948,40	R\$ 16.048,40	R\$ 16.788,40	R\$ 15.863,40	R\$ 3.948,40	R\$ 3.948,40	R\$ 3.948,40	R\$ 3.948,40	R\$ 3.948,40	R\$ 3.948,40

### Resumo

Resumo do Projeto por Item de Atividades	Valor
Total Recursos Humanos - Custos Parceria Prefeitura	R\$90.500,00
Total Alimentação- Custos Parceria Prefeitura	R\$47.000,00
Total campeonatos - Custos Parceria Prefeitura	R\$22.500,00
Total dos Materiais Futsal e Voleibol - Recurso Parceria FIA	R\$36.855,00
Total dos Recursos Humanos - Recurso Parceria FIA	R\$29.484,00
Total Alimentação - Recurso Parceria FIA	R\$10.000,00
<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$236.339,00</b>
<b>Total a Captar Via Recursos FIA</b>	<b>R\$76.339,00</b>
<b>Total Parceria Prefeitura</b>	<b>R\$160.000,00</b>

Piratuba, 25 de Fevereiro de 2018.

Associação Esportiva Piratuba – AEP  
Presidente Jeisson Alan Potrich



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2019**

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** através da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** e a Organização da Sociedade Civil **AEP- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sr. **Magrid Auler**, portadora da Cédula de Identidade nº 702.433 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.226.429-20, e do outro lado a Entidade **AEP- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA**, com sede na Rua das Flores, s/n, Bairro Centro, Piratuba, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.564.215/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jeisson Alan Potrich, portador da Cédula de Identidade RG nº 11/R 3.922.604 e inscrito no CPF-MF sob o nº 049.064.969-62, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 736 de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROJETO “A”** Desenvolver a prática esportiva, através de escolinhas e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais e estaduais, com crianças de 05 á 18 anos, masculino e feminino, com as modalidades mínimas de Futsal e Voleibol. No projeto deverá detalhar separadamente o investimento, idade das crianças, modalidades e valores a seguir:

- R\$ 160.000,00 (centos e sessenta mil reais), recursos próprios do Município, atendendo as necessidades de crianças de 5 á 18 anos, masculino e feminino, com a modalidade mínima de futsal, atendendo de no mínimo 120 crianças.
- R\$ 76.339,00 (setenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais), recursos oriundo de captação através de projetos junto a empresa privadas através do FIA (Fundo de Infância e Adolescência) atendendo somente as crianças de 6 á 17 anos, masculino e feminino, com as modalidades mínimas de futsal e voleibol.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente colaboração a importância de **R\$ 236.339,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Parágrafo Primeiro** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da colaboração serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas das legislações vigente, a contemplação do Edital e o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**Parágrafo Terceiro** - A execução das propostas deverão ser elaboradas prevendo-se prazo de execução no período de 10 (dez) parcelas/mês, ficando assim estabelecido que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após o recebimento da última parcela, a entidade deverá num prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento para fazer a prestação de contas e encerramento do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Quarto** - Caso não prestação de contas haja a prestação de contas em contas exigidas no Parágrafo anterior ou divergências nas mesmas o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma apresentado na proposta e aceito pela Municipalidade tanto o valor como os meses de parcelamento.

**Parágrafo único** - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF), com prazo de validade vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do exercício de 2019:

- ✓ 07.03.2.018 – 3.3.50.00.00.00.00 – 0.1.0000.000000, (51) - Recursos Próprios
- ✓ 10.01.2.034 – 3.3.50.00.00.00.00 – 0.1.0000.0000 (159) - Recursos do FIA.

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com as regras, prazos e demais condições previstas no Edital e outras Legislações Vigentes;
- c) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados ~~contra si, ou~~ contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

- d) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência do Termo de Colaboração;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA** - O MUNICÍPIO DE PIRATUBA através do órgão gestor signatário do presente instrumento é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização do Termo de Colaboração será exercida pela **Municipalidade**, através do responsável gestor designado, com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**1.1 – GESTOR DESIGNADO: JONAS PACHECO DOS SANTOS.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho pelo prazo de 05 (cinco) anos a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município de Piratuba ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência do Termo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Colaboração, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução do presente Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA** - O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês de **MARÇO DE 2019 À DEZEMBRO DE 2019**.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo estabelecido na Cláusula Nona deste instrumento poderá ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão gestor em, no mínimo, trinta dias anteriores ao termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Segundo** – Poderá o presente Termo de Colaboração, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada em prazo não superior ao originalmente pactuado na Cláusula Nona do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá o Município de Piratuba promover de ofício a prorrogação do presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**Parágrafo Quarto** – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada após a aprovação da autoridade competente, e tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Diretoria de Controle Interno.

**Parágrafo Quinto** – A Organização da Sociedade Civil é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do Termo de Colaboração em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

**CLÁUSULA Décima**- A Organização da Sociedade Civil obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra e insumos, e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

**CLÁUSULA Décima Primeira** – **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - Pela execução da colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar Termo de Colaboração, de fomento ou de colaboração, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termo de Colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Segundo** - As organizações da sociedade civil, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Organização da Sociedade Civil reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas estabelecidas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único** - No caso da Organização da Sociedade Civil ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- Se, por qualquer razão, a Organização da Sociedade Civil não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO** – O presente Termo de Colaboração poderá a critério da administração, ser rescindido nos seguintes termos:

- a) O município reserva-se o direito de solicitar a rescisão antecipada do instrumento oriundo do presente chamamento público por ato unilateral, a qualquer tempo em decorrência de fato superveniente, em razão de Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, bem como por razões de interesse público desde que devidamente motivado, e previamente comunicado à entidade em prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- b) A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo Município, acarretará a rescisão do Termo de Colaboração, estando à entidade sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital de chamamento, seus anexos e demais normas vigentes.
- c) Por acordo entre as partes, poderá ser rescindido antecipadamente o instrumento celebrado entre as partes, desde que previamente notificada a parte contrária com antecedência de **30 (trinta) dias**.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Parágrafo único** - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil celebrante do presente termo, exceção de convênio e ou Termo de Colaboração não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal n.º 736, de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal n.º 736, de 14 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** na figura do gestor designado e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que apontarão as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal-SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E para a sua validação, o presente Termo de Parceria é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA, 13 DE MARÇO DE 2019.**

**EVANDO ANTÔNIO DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MAGRID AULER**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

  
**JEISSON ALAN POTRICH**  
Presidente AEP